

**EDITAL Nº 136, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019****ANEXO VIII****CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DAS REDAÇÕES**

<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Título da redação</b> (adequação à proposta)	01 (um) ponto
<b>Estruturação do texto</b> (Paragrafação, introdução, desenvolvimento e conclusão)	5 (cinco) pontos
<b>Conhecimentos linguísticos</b>  Será descontado (0,4) para cada inadequação linguística relacionada à: a) Sintaxe de concordância (0,4); b) Sintaxe de regência(0,4); c) Pontuação(0,4); d) Até o máximo de 4,0 pontos.	9 (nove) pontos
Será descontado (0,3) para cada inadequação linguística relacionada à: a) Pronomes - colocação pronominal e emprego do pronome adequado (0,3) b) Adequação ao tempo verbal (0,3) c) Adequação vocabular (0,3) d) Até o máximo de 3,0 pontos.	
Será descontado (0,2) para cada inadequação linguística relacionada à Ortografia. Até o máximo de 2,0 pontos.	
<b>Significação do Texto</b>  Compreensão da proposta de redação e aplicação de informações mencionadas na prova de linguagens para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa. (3,5)	15 (quinze) pontos
Seleção, relação, organização e interpretação de fatos, informações, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista. (3,5)	
Critérios de textualidade: a) Coesão (2,0) b) Coerência (2,0) c) Informatividade (2,0) d) Contexto de produção (situacionalidade e intencionalidade) 2,0	
<b>TOTAL</b>	<b>30 (trinta) pontos</b>

--	--